

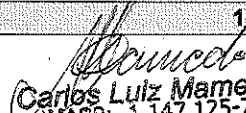
DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0037856-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Licenc. Convencional LAC/LAT Intervenção APP	0605000033/19	AGENCIA ESPECIAL DE UBERLANDI	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: GRANJA VALORIZA LTDA	CPF/CNPJ: 29.067.643/0001-34		
Endereço: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 1420	Bairro: JARDIM PAULISTANO		
Município: PATOS DE MINAS UF: MG	CEP: 38.706-801	Telefone:	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: GRANJA VALORIZA LTDA	CPF/CNPJ: 29.067.643/0001-34		
Endereço: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 1420	Bairro: JARDIM PAULISTANO		
Município: PATOS DE MINAS UF: MG	CEP: 38.706-801	Telefone:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Nossa Senhora da Aparecida	Área Total (ha):	55,4827	
Município/Distrito/UF: MONTE ALEGRE DE MINAS-MG	Área Total RL (ha):	0,0000	
Registro: 9.248 2-RG 01 MONTE ALEGRE DE MINAS	INCRA (CCIR):		
Coordenada Plana (UTM) - X(6):	Y(7):	Datum:	Fuso:
Coordenada Geografica:			
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO			
Área com cobertura vegetal nativa (ha)			0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)			0,0000
Área Total (ha)			0,0000
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	0,0850	ha	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)	
Infra-estrutura		0,0850	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas			Área (ha)
Cerrado			9,4100
	Total	9,4100	
Fisionomia/Transição entre Fisionomias			Área (ha)
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			
APP com cobertura vegetal nativa			9,4100
APP com uso antrópico consolidado		Agrossiivipastoril	2,3400
		Outros:	
	Total	2,3400	

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

THIAGO DE SOUSA PEREIRA - MASP:

Data da Vistoria: terça-feira, 25 de junho de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

Carlos Luiz Mamede
 MASP: 1.147.125-7
 Supervisor Regional
 IEF - URFBio Triângulo

(assinatura, masp e carimbo)

UBERLÂNDIA, 26/11/2019

12 – VALIDADE

Data de Emissão: 26/11/2019

Data de Validade: 26/11/2029

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**V - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

- Executar de forma adequada o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF), a fim de promover a compensação ambiental pelos impactos gerados no processo de intervenção na APP, evitando-se quaisquer riscos à qualidade ambiental e ecológica da área em questão.
- Não deverão ser utilizadas espécies exóticas nem aquelas silvestres que não ocorram naturalmente na área específica da compensação ambiental ou de seu entorno.
- Promover a manutenção das ações de proteção do solo, tais como controle de processos erosivos; nivelamento em curvas de nível; e, construção de bolsões para direcionamento das águas pluviais, principalmente oriundas do escoamento pela estrada de acesso à propriedade.
- Evitar o acesso de animais domésticos como gado bovino nos locais onde haverá o plantio de espécies vegetais para reconstituição da flora.

OBSERVAÇÕES:

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Este documento autorizativo de intervenção ambiental (DAIA) só é válido acompanhado pela outorga que defere o uso do recurso hídrico.

Durante dois anos a partir do início da execução das ações previstas no cronograma do projeto de reconstituição da flora, deverá ser apresentado relatório fotográfico semestral da área objeto da compensação ambiental, à Coordenadoria de Biodiversidade / IEF / Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade do Triângulo, localizada à Praça Tubal Vilela, nº 03, Centro, Uberlândia – MG, CEP.:38.400-186.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	22K	752400	7911900

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”